



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

TERÇA - FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1461

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 013/2024:** DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

DECRETO Nº 013 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre prorrogação do programa de recuperação fiscal- REFIS, no município de São Miguel das Matas-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação de créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 233 de 08 de dezembro de 2023, que institui programa de recuperação fiscal- REFIS no Município de São Miguel das Matas:

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a prorrogação do prazo para adesão ao Programa REFIS até 08/06/2024, conforme §3º e §4º do art. 3 da Lei nº 233 de 08 de dezembro de 2023.

Art.2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 08/04/2024.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 23 de abril de 2024.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal